



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

SINPOSPETRO-DF

CNPJ : 08.805.773/0001-57

QR 03 Conjunto F Casa 49 Candangolândia -Brasília DF - CEP 71.725-306

Tele: (61)3321-9404 / (61)3024-4670 e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br

Site: www.sinpospetrodf.org.br



Sindicom Combustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF e SINPOSPETRO-DF.

Brasília, 30 de março de 2020.

Prezados Revendedores, Trabalhadores e Clientes,

Comunicado

O Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados em postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, em face da pandemia de Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, considerando a resolução nº 812/2020 da ANP e com o único objetivo de proteger a saúde dos trabalhadores, empregadores e da população em geral, decidiram promover termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022.

No referido termo, os Sindicatos decidiram pela limitação do horário de funcionamento dos postos, pelo prazo de 120 dias, ou seja, entre 23/03/2020 a 21/07/2020. Ocorre que, o termo aditivo em comento foi alvo de duas ações judiciais.

No processo MS nº 000020-75.2020.5.10.0000 houve decisão pela suspensão liminar da cláusula 3º do termo aditivo a CCT 2020/2022 e no processo e no processo nº 0000285-55.2020.5.10.0012 houve decisão, liminar, para suspensão da cláusula 3ª do termo aditivo à CCT 2020/2022.

As decisões em comento, embora em caráter liminar, possuem eficácia imediata após a intimação e efeitos *erga omnes* (que vale para toda a classe).

Desta feita, tendo como objetivo evitar um maior debate e, conseqüentemente, a sensação de insegurança jurídica (o que menos precisamos nesse momento), entendem os sindicatos por acatar as decisões liminares suspendendo a Clausula Terceira do termo aditivo da convenção coletiva de 2020/2022 até ulterior decisão judicial.

Por fim, cabe reiterar, que tanto o Sindicato patronal, quanto o Sindicato obreiro, buscaram com a medida a proteção dos trabalhadores e empregadores da classe.
Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente Sindicom Combustíveis-DF

Carlos Alves dos Santos
Presidente Sinpospetro-DF